



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.030 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por o **Anulação** orçamento vigente, no valor de **R\$ 16.802,84**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 16.802,84** (dezesesseis mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	16.802,84
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
449	15.421.1005.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas
16.802,84		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01500
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

ANULAÇÃO, PARA REALINHAMENTO DO CONVÊNIO N.º 208/2021/PJ/DER-RO, QUE TEM COMO OBJETIVO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM EM UMA ÁREA TOTAL DE 854,78M² E EXTENSÃO TOTAL DE 122,11M NA AVENIDA DE SANTA ROSA.

367	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-16.802,84
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA	F.R. Grupo:		01500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -16.802,84

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 16.802,84** (dezesesseis mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) na dotação orçamentária código 15.524.1005.2051 / Fonte de Recurso 1 500 / **CONVÊNIO N.º 208/2021/PJ/DER-RO**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de novembro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/11/2022 às 15:11, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **255764** e o código verificador **359DC3D5**.

Docto ID: 255764 v1